ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO, usando de suas atribuições legais e etc., conforme o PLENÁRIO APROVOU em 28 de Setembro de 1999, e o Exmº Senhor Prefeito, Municipal de Itaguaí - RJ, SANCIONOU TACITAMENTE,

P R O M U L G A

a seguinte Lei:

Lei 2.064 De, 28 de Setembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - O logradouro público conhecido como Rua Projetada, localizada no loteamento José de Carvalho - Bairro SASE (ao lado do educandário São José), neste Município, passa a denominar-se oficialmente "RUA ISABEL DE LIMA."

ART. 2º - O órgão competente da Municipalidade, adotará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL Itaguaí - RJ Est. do Rio de Janeiro

Itaguaí, 09 de Dezembro de 1999.

Dr. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE